

PROCESSO Nº 21676/2025-TJMA
CONTRATO Nº 0098/2024-TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2024 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA S R F SANTOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **EMPRESA S R F SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, sediada à Rua Olho D’água, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi, CEP: 65.138-000, Telefone: (98) 98413-1778, E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br, neste ato representada pela **Sra SHENIA FIGUEIREDO MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0228129220020, inscrita no CPF sob o nº 050.319.023-37, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0098/2024-TJMA**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0098/2024-TJMA, bem como o **ACRÉSCIMO** de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao valor atualizado do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Prorrogação do prazo de execução por mais 10 (dez) dias, com início em **01/02/2025** e término em **11/02/2025** com efeitos retroativos a 01/02/2025.

2..2. O valor do contrato fica acrescido de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), que corresponde ao valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 76.929,13 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO;
FUNÇÃO: 02 – Judiciaria; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE001747 – FERJ**, emitida em **16/07/2025**, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tjma.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; CNPJ; 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 6938/2025**, e encontra amparo legal no art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e Art. 111 do respectivo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações.

6.2. Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.07.24 18:18:02 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SHENIA FIGUEIREDO MARQUES:05031902337 Assinado de forma digital por SHENIA FIGUEIREDO MARQUES:05031902337
Dados: 2025.07.18 10:45:14 -03'00'

SHENIA FIGUEIREDO MARQUES
Representante Legal da Contratada